

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0008210-7

SAS - Itaquera

EDITAL nº: 403/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15, excepcionalmente 17 no período de frentes frias

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Para o edital 403/SMADS/2018 foi entregue apenas 1 proposta, sendo da OSC Obra Social Dom Bosco. A comissão de seleção avaliou o mérito social da proposta em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

-Obra Social Dom Bosco - O comitê de avaliação realizou análise dos documentos do proponente pleiteando a celebração de parceria para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, considerando as documentações apresentadas em chamamento público e verificado que a mesma possui mérito em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, tendo apresentado documentos comprobatórios de experiência na execução de serviços da proteção social Básica e Proteção Social Especial, inclusive comprovando experiência no desenvolvimento da tipologia ora proposta, além de comprovantes de experiência no desenvolvimento de tipologias de outras políticas públicas, apresentando toda a infraestrutura da organização. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do SAICA, indicando a capacidade de atendimento, distrito para instalação do serviço, abrangência territorial, todos em conformidade com o edital de chamamento público, e detalhando como se dará a Vinculação da ação com as Diretrizes do Plano Municipal e Legislações Federais voltadas Assistência Social, descrevendo a metodologia de trabalho a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, planejamento da rotina diária, forma de acesso, controle de demandas, período de funcionamento, formas de monitoramento e avaliação, deste modo, demonstrando nexos com as atividades a ser desenvolvidas. OSC indica ainda imóvel para instalação do serviço, assim como a descrição do espaço físico. Apresentaram a descrição das metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas conforme portaria 46/SMADS/2010 e Instrução Normativa SMADS nº 03 de 31 de agosto de 2018, assim como apresentaram a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas, além das definições dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, de acordo com a tipologia. No tocante ao detalhamento dos recursos humanos para a gestão do serviço, considerando as formações profissionais e a distribuição dos mesmos para operacionalização do serviço, verificou-se que está em acordo com o previsto em edital de chamamento público, mas cabendo apontar que indicam além do quadro previsto, um profissional de apoio e manutenção, deste modo na previsão de Receitas e Despesas, embora os elementos de despesas previstos para a tipologia tenham sido contemplados, indicou-se uma flexibilização de recursos para pagamento de rateio entre o serviço ora concorrido e os demais executados pela OSC

para custeio do salário deste profissional. Referente ao Bem imóvel, indicado como locado pela Organização com repasse mensal de SMADS podendo ser no valor de até R\$ 10.000,0 para aluguel e IPTU, se faz necessário apontar que no imóvel atualmente utilizado para desenvolvimento do serviço é pago um valor de R\$ 8.618,48. Organização possui isenção da cota patronal. Sobre a previsão de valores para pagamento de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas, em espécie ou em cheque, indicam o valor de até R\$3.000,00. Apresentam quadro de desembolso mensal e anual, e assim sendo a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução do serviço abrangido na parceria e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso elaborado estão de acordo com a legislação da Pasta.

A Organização demonstrou por meio de seu currículo vasta experiência social e a compatibilidade destas com o serviço a ser executado; demonstrando capacidade em atender as metas estabelecidas nas legislações vigentes, capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço e a garantia de viabilizar resultados, comprometendo-se em atender a especificação dos recursos humanos.

Cabe a este comitê ressaltar que a proponente deverá cumprir o art. 4º, inciso II, da portaria 46/SMADS/2010, no que diz respeito ao processo de seleção.

Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória.

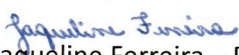
Conforme o Artigo 26 da instrução normativa 03/SMADS/2018 aferimos 15 pontos para a Obra Social Dom Bosco e diante do exposto e considerando os critérios de classificação, esta comissão de seleção considera a Obra Social Dom Bosco APTA a estabelecer Termo de Colaboração com esta Pasta, com maioria dos pontos.

1 – PARA UMA ÚNICA PROPOSTA RECEBIDA

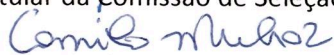
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Obra Social Dom Bosco, CNPJ: 61.882.395/0001-98 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Considerando que a análise da proposta recebida resultou em grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 08 de novembro de 2018


Jaqueline Ferreira – RF: 850.975-1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Camilla da Silva Montel – RF: 787.594-1
Titular da Comissão de Seleção


Camila de Fátima Munhoz – RF: 779.425-8
Titular da Comissão de Seleção